

**LEI Nº 2.451, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**“ALTERA A LEI Nº 2.319 DE 27 DE MARÇO DE 2017”.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O quadro de pessoal do CRAS de que trata o art. 11 da Lei nº. 2.319, de 27 de março de 2017, passa a vigorar com a alteração do número de vagas da função temporária de Monitor do CRAS:

<b>FUNÇÃO TEMPORÁRIA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Monitor do CRAS	06	R\$ 15,00 por hora	18 hs/semanais

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2020.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Rio Piracicaba, 27 de fevereiro de 2020.

**SEBASTIÃO TORRES BUENO**

Prefeito Municipal